



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO N.º 919/2015

De 23 de Setembro de 2015.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.645/2011, de 08 de Agosto de 2011 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilização dos trabalhos e que, para consecução desse objetivo, necessário se torna o regular funcionamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cujos membros se dediquem exclusivamente ao mister;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD**, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD** será composta por 03 (três) membros, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, com a designação do Secretário ou

Autoridade equivalente do órgão de origem do servidor, dentre servidores públicos estáveis, da Administração Direta.

Art. 3º - Os membros da **CPPAD** dedicar-se-ão exclusivamente aos trabalhos, desde que assim sejam designados por ato do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, em 23 de Setembro de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
- Prefeita Constitucional -